

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PESQUISAS SOCIAIS

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDJ

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/CNPq/Fundaj)

EDITAL 2015

A Fundação Joaquim Nabuco, através da Coordenação Executiva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Pibic/CNPq/Fundaj, de acordo com a Resolução Normativa Nº 017/2006/CNPq (RN 017/2006), comunica aos pesquisadores interessados que estão abertas as inscrições para solicitação de novas bolsas de iniciação científica no Programa de Iniciação Científica Pibic/CNPq/Fundaj, com vigência de agosto/2015 a julho/2016.

1. CONCEITUAÇÃO

O Programa de Iniciação Científica é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de alunos de graduação do ensino superior.

2. OBJETIVOS GERAIS

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Em relação à Instituição:

- a) fortalecer a política de iniciação científica;
- b) possibilitar interação entre pesquisadores e alunos de graduação.

3.2 Em relação aos orientadores:

Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação em atividades científicas.

3.3. Em relação aos bolsistas:

Proporcionar ao bolsista orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

4. FORMA DE CONCESSÃO

- a) Serão concedidas 27 bolsas;
- b) O valor da bolsa será estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq (valor em maio de 2015: R\$ 400,00).
- c) A bolsa será concedida por um período de doze meses.
- d) O bolsista participante do Programa no período 2014/2015 poderá se candidatar ao Edital/2015 (agosto/2015 a julho/2016).
- e) Não é permitida a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as).

5. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

- a) O orientador poderá, mediante justificativa, solicitar a exclusão de um aluno participante do Programa, podendo indicar novo aluno para a vaga.
- b) O cancelamento da participação no Programa também poderá ocorrer a pedido justificado do aluno.
- c) Não é permitida a substituição de orientador. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(as) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Científica da Fundaj.

6. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- a) Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas neste edital;
- b) Orientar o bolsista, objetivando a iniciação ao método científico e qualificando- o para os programas de pós-graduação;
- c) Encaminhar, à Coordenação de Iniciação Científica da Fundaj o **relatório técnico-científico parcial** de seu(s) bolsista(s), quando solicitado. Encaminhar, também o **relatório técnico-científico final e resumo expandido em julho de 2016;**
- d) Participar das sessões da Jornada de Iniciação Científica da Fundaj, em que seus orientandos apresentem trabalhos;
- e) Participar como consultor *ad-hoc* para o Pibic, sempre que solicitado (a não participação deverá ser justificada);

- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- g) Não é permitido ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Científica da Fundaj;
- h) O não cumprimento de qualquer um desses compromissos implica no cancelamento da bolsa para trabalhos em andamento, e impedimento de pleito futuro no programa.

7. COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA

- a) Apresentar ao orientador, quando solicitado, **relatório técnico-científico parcial, relatório técnico-científico final e resumo expandido para publicação nos anais da Jornada de Iniciação Científica da Fundaj**;
- b) Participar das atividades científicas promovidas pelo programa;
- c) Participar dos eventos científicos promovidos pela Fundaj;
- d) Apresentar seu trabalho de pesquisa (relatório parcial) durante o "Seminário de apresentação dos Bolsistas", se solicitado;
- e) Apresentar seu trabalho de pesquisa na Jornada de Iniciação Científica da Fundaj;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Pibic/CNPq/Fundaj;
- g) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo impedida a acumulação desta com bolsas de outros programas ou de outras instituições;
- h) **Devolver ao CNPq**, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

8. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

I- Do orientador:

- a) Possuir titulação de doutor ou de perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b) Estar vinculado à Fundaj, atuando na área de pesquisa;

- c) Estar vinculado a projeto de pesquisa homologado pelo Conselho Diretor da Fundaj ou estar vinculado a projeto de pesquisa financiado por agência de fomento;
- d) Apresentar parecer da Comissão de Ética (ou Protocolo de entrada da submissão), quando se tratar de projeto de pesquisa que envolva experimentação com seres humanos;
- e) Apresentar parecer da Comissão de Ética (ou Protocolo de entrada da submissão), quando se tratar de subprojeto de pesquisa que envolva experimentação com seres humanos.

Observação

1. No caso de um mesmo projeto de pesquisa envolver a indicação de mais de um bolsista, deverá haver obrigatoriamente diferenciação nos subprojetos a serem executados por cada bolsista, sob pena de permanecer apenas uma das propostas.

II- Do bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação, no momento da inscrição e até o término da vigência da bolsa;
- b) Ter, como média geral do histórico escolar de graduação, nota igual ou superior a sete;
- c) Não ter vínculo empregatício;
- d) Ser indicado por um orientador;
- e) Comprovar no histórico escolar a aprovação de disciplinas anteriormente reprovadas.

9. INSCRIÇÕES

I- No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica da Fundaj, preenchido, datado e assinado pelo bolsista e pelo orientador;
- b) Projeto de Pesquisa homologado pelo Conselho Diretor da Fundaj ou aprovado e financiado por agência de fomento (duas cópias impressas e uma em arquivo PDF);
- c) Subprojeto de pesquisa vinculado ao projeto, contendo no máximo seis páginas. O subprojeto deverá conter objetivos do projeto, objetivos do subprojeto, marco referencial teórico, metodologia e cronograma de atividades adequado ao período de vigências da bolsa (duas cópias impressas e uma em arquivo PDF);

- d) Duas cópias do currículo Lattes do orientador, atualizado nos últimos três meses;
- e) Duas cópias do histórico escolar de graduação do bolsista, completo e atualizado até o último semestre cursado;
- f) Comprovante de matrícula do bolsista em curso de graduação, referente ao primeiro semestre de 2015;
- g) Cópia do CPF do bolsista;
- h) Cópia da Carteira de Identidade do bolsista;
- i) Duas cópias do Currículo Lattes do bolsista.

II- As inscrições serão efetuadas do dia 15 de junho até às 12h do dia 26 de junho de 2015, mediante a entrega dos documentos para a inscrição, na Coordenação do Pibic/CNPq/Fundaj, no endereço: Rua Dois Irmãos, 92 – Apipucos – Recife/PE.

10. JULGAMENTO E SELEÇÃO

A pontuação das propostas apresentadas será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Currículo Lattes do orientador – 0 a 4 pontos (titulação, publicações, produção técnica, orientações de iniciação científica).
- b) Subprojeto de pesquisa – 0 a 3 pontos (clareza, conexão com o projeto de pesquisa, definição das atividades que o aluno realizará);
- c) Histórico escolar do aluno – 0 a 3 pontos (média geral, perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas).

Observações:

- 1. As propostas que obtiverem nota inferior a sete não serão consideradas qualificadas para o Programa.
- 2. Como critério de desempate, será considerado o candidato que tiver mais tempo no curso de graduação. Caso permaneça o empate entre candidatos, será considerada a idade do candidato. O candidato mais velho terá prioridade.
- 3. Para avaliação das propostas, o Comitê Pibic/CNPq/Fundaj contará com a participação de um comitê externo, considerando as normas definidas pela Resolução Normativa Nº 017/2006/CNPq (RN 017/2006).

11. RESULTADOS

A divulgação dos resultados será feita no site da Fundaj a partir do dia 23 de julho.

12. RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recursos por escrito no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação dos resultados.

Os pedidos de recursos serão analisados pelo Comitê do Pibic/CNPq/Fundaj, que divulgará sua decisão no prazo de dois dias úteis.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão examinados pelo Comitê do Pibic/CNPq/Fundaj reunido com a presença da maioria simples dos membros.

Informações adicionais podem ser obtidas no endereço eletrônico pibic@fundaj.gov.br ou na Coordenação de Iniciação Científica da Fundaj pelo telefone 3073.6608.